Lei Municipal n.º 1.974/2000

"Prorrogação da Concessão de Uso de Bem Público, referente à Lei Municipal n.º 949/96"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo referente a Lei Municipal n.º 949/96 por mais 5 (cinco) anos, à firma Aviano Comercial Agrícola Ltda., o uso de uma área de aproximadamente 50.000m2 (cinqüenta mil metros quadrados), de uma concessão na área alocada dentro da Escola Agrícola Godofredo Perfeito.

Art.2.º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de abril de 2000.

Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. Municipal do Governo e Planejamento